



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI / SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2010**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

A) CARGOS COM EXIGÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 1.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos e situações de risco; identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário. Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.

CARGO: 1.02 - TELEFONISTA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: São atribuições essenciais do cargo: operar mesa telefônica, efetuando, recebendo, transmitindo, registrando ligações internas e externas, completando chamadas e retransmitindo-as aos ramais solicitados; transmitir telegramas fonados; atender solicitações de pacientes para agendamento e remarcação de consultas, fornecer informações ao público externo por meio de telefone; zelar pela conservação dos equipamentos telefônicos, comunicando irregularidades de funcionamento; transmitir conhecimentos relacionados à área de atuação.

CARGO: 1.03 - ENCANADOR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Instala e executa reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc.; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; Executa os reparos necessários, utilizando ferramental e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; Testa os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; Executa quaisquer outras atividades correlatas

CARGO: 1.04 - ELETRICISTA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores. Efetuam ligações de fios e fonte fornecedora de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas. Executam manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Realiza serviços de aterramento em diversos sistemas. Executam correção de queda de fusíveis em transformadores de alta tensão com recolocação de fusíveis e participa de planejamento de plano de prevenção de consumo elétrico

CARGO: 1.05 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Dirigir veículo(s), (ambulâncias, peruas kombis, ônibus, van) transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriando todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho; mantém o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: 1.06 - SERVENTE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Compreende as atribuições que se destinam a efetuar a limpeza, conservação e ordem nas dependências dos serviços próprios municipais, tais como: pátios, salas de curativo, sala de vacina, pisos, banheiros, consultórios e outros, tirando pó, lavando vidraças, arrumando armários; proceder a higienização e desinfecção; coletar o lixo depositando-o na lixeira; controlar o consumo de materiais e produtos de limpeza, organizando e utilizando-os adequadamente; controlar e organizar o estoque; sendo atencioso e prestativo; responsável por abrir e fechar o setor quando solicitado, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: 2.01 – ATENDENTE DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar atividades de apoio administrativo, executar serviços de protocolo, no recebimento e expedição de documentos, operar máquinas de escritórios como: calculadora, computadores, impressoras, fax, etc. Elaborar e redigir ocorrências, relatórios, memorandos. Auxiliar na entrada e saída de documentos, executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO: 2.02 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão; participar em nível da execução simples em processos de tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro na execução destes programas, esterilizar ou preparar materiais para esterilização, acompanhar e transportar pacientes; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: 2.03 – FISCAL SANITÁRIO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária; emitir pareceres técnicos relativos a inspeções e outras atividades desenvolvidas; fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

CARGO: 2.04 – OFICINEIRO DE ARTESANATO DO CAPS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Orientar quanto a cuidados higiênicos de pacientes, ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves, dependentes químicos, atividades manuais de artesanato diversos e participar de reunião de equipe.

CARGO: 2.05 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar exames laboratoriais do material biológico de pacientes. Atuar de acordo com as normas e procedimentos técnicos - profissionais qualidade e de segurança. Desejável experiência em análises clínicas.

CARGO: 2.06 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executa exames radiológicos, com solicitação do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X, para atender às requisições médicas.

B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CARGO: 3.01 – DENTISTA PSF**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

CARGO: 3.02 – ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Utilizar de todos os recursos para manter o paciente bem, fisicamente e esteticamente; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Atender urgências/emergências odontológicas.

CARGO: 3.03 – EDUCADOR FÍSICO PARA SAÚDE MENTAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Coordenar oficinas terapêuticas de atividades físicas, elaborar projetos para oficinas terapêuticas com noções de reforma psiquiátrica, políticas públicas em saúde mental e noções de dependência química e políticas de álcool, tabagismo e outras drogas, participar da elaboração do projeto terapêutico individual e realizar atividades externas com pacientes CAPS.

CARGO: 3.04 – ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Planejar, organizar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, a educação sanitária de toda clientela assistida, prescrever e administrar medicamentos e/ou aplicar medidas de prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar. Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGO: 3.05 – FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Controla o estoque dos medicamentos nas unidades de saúde. Subministra produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico. Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais. Analisa produtos farmacêuticos; Participa conforme política interna da instituição de projetos, cursos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participa de programa de treinamento quando convocado; Participa da elaboração de protocolos de praconização de medicamentos , elabora lista de compras e participa de comissões; Trabalha segundo normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: 3.06 – MÉDICO NEUROLOGISTA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realiza exames clínicos, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, diagnósticos e tratamento médico, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Executar tarefas afins.

CARGO: 3.07 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realiza exames clínicos, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, diagnósticos e tratamento médico, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Executar tarefas afins.

CARGO: 3.08 – MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar atendimento médico aos usuários, realizar grupos terapêuticos com pacientes e familiares, participar de oficinas terapêuticas, realizar visitas domiciliares, participar da elaboração de projetos terapêuticos individuais, participar de reunião de equipe.

CARGO: 3.09 – MÉDICO PSF

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clinicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e o idoso; Realiza visitas domiciliares para assistência, atua nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada, e em serviço na unidade de saúde da família.

CARGO: 3.10 – SUPERVISOR DE OFICINA TERAPÊUTICA DO CAPS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Coordenar oficinas Terapêuticas, elaborar projetos para oficinas terapêuticas, com noções de reforma psiquiátrica e políticas públicas em saúde mental , dependência química e políticas de álcool , tabagismo e outras drogas , realizar acompanhamento terapêutico em grupo e individual, participar da elaboração do projeto terapêutico individual, realizar atividades externas com pacientes do CAPS, acompanhar familiares de pacientes e realizar visitas domiciliares.